



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRAE - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 323/2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PRAE)

EDITAL Nº 323/2026

**SELEÇÃO DE ORIENTADORES DE SERVIÇO PARA O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À
PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE -
AFIRMASUS**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **02 (dois/duas)** profissionais da saúde para atuarem como **ORIENTADORES(AS) DE SERVIÇO** no âmbito do Programa AFIRMASUS, em conformidade com a [Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017](#) (alterada pelas [Portarias GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024](#), e [nº 7.979, de 21 de agosto de 2025](#)) e observados os termos deste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar representantes da sociedade civil organizada para atuar como Orientadores(as) de Serviço nos projetos vinculados ao Programa AFIRMASUS na UFMG.

2. DAS VAGAS, PROJETOS E ATUAÇÃO

2.1 Serão ofertadas **02 (duas)** vagas para Orientador(a) de Serviço, distribuídas da seguinte forma:

- 01 (uma) vaga para o Projeto 1: "Educar nas ruas e na universidade: juntos por acesso, dignidade e permanência". ANEXO 1
- 01 (uma) vaga para o Projeto 2: "Interculturalidade e ecologia de saberes no cuidado em saúde". ANEXO 2

2.2 O(A) Orientador(a) de Serviço selecionado(a) receberá mensalmente bolsa no valor de R\$560,00 para nível médio e R\$770,00 para nível superior correspondente ao fixado praticado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para a modalidade Apoio Técnico em Extensão no País (ATP), conforme Art. 18-F da Portaria GM/MS nº 7.979/2025.

2.2.1 A classificação entre nível superior e médio para fins de valor da bolsa será realizada com base na documentação apresentada pelo/a candidato no ato da seleção.

2.2.2 A bolsa terá duração de dois anos e não poderá ser renovada.

3. DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

3.1 Conforme disposto no Art. 18-D da Portaria GM/MS nº 7.979/2025, poderá inscrever-se para a vaga de Orientador(a) de Serviço o(a) representante da sociedade civil organizada que atender aos seguintes requisitos:

I – Ser trabalhador/a da área da saúde;

II – Possuir formação de nível médio ou superior;

III – Comprovar atuação efetiva no território em que as atividades do programa serão desenvolvidas, por, no mínimo, um ano.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO

4.1 São atribuições do(a) Orientador(a) de Serviço, conforme estabelecido no Art. 18-E da Portaria GM/MS nº 7.979/2025:

I – Contribuir com o processo formativo dos discentes, a partir de suas experiências territoriais e saberes comunitários;

II – Apoiar a integração entre o grupo AFIRMASUS e as comunidades locais, promovendo a inclusão;

II – Apoiar a integração entre o grupo AFIRMASUS e o SUS e seus profissionais, promovendo a intersetorialidade;

III – Colaborar com as atividades pedagógicas e de planejamento desenvolvidas pelo grupo;

IV – Participar das reuniões de monitoramento, avaliação e prestação de contas quando convocado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no período de **25/03/2026 a 01/04/2026**, através do preenchimento de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/qg5hdZBvRUwzMa5n6>.

5.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar para qual projeto deseja concorrer e anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto;

b) Comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de nível médio ou superior);

c) Comprovante de atuação como trabalhador(a) da área da saúde (último contracheque, ou declaração emitida pela chefia imediata);

d) Comprovante de atuação efetiva no território de desenvolvimento do projeto por, no mínimo, 1 (um) ano (declaração de instituição local ou de movimento social, ou da chefia imediata ou outro documento que comprove o vínculo);

e) Currículo Vitae atualizado;

f) Carta de intenção simplificada descrevendo sua trajetória no território e como poderá contribuir com os objetivos do projeto escolhido.

5.3 A ausência de qualquer documento ou o não preenchimento dos requisitos acarretará o indeferimento da inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será conduzida por uma Comissão de Seleção designada para este fim.

6.2 O processo seletivo constará das seguintes etapas:

a) **Homologação das Inscrições:** Verificação do cumprimento dos requisitos do item 3 e da documentação exigida no item 5.2.

b) **Análise de Currículo e Carta de Intenção (Classificatória e Eliminatória):** Avaliação da experiência no território, vínculo com a comunidade e pertinência da trajetória com os objetivos do projeto.

6.3 Os critérios de pontuação serão:

- Tempo de atuação no território e na área da saúde: 20 pontos por ano de atuação (mínimo 20 e máximo 60 pontos);
- Alinhamento da carta de intenção com os princípios do projeto da UFMG e do Programa AFIRMASUS (0 a 40 pontos).

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **07/04/2026**, no site **www.ufmg.br/prae**

7.2 Caberá recurso contra o resultado preliminar, que deverá ser enviado para o e-mail **afirmasusufmg2025@gmail.com** até às **23:59** do dia **08/04/2026**.

7.3 O resultado final será homologado e divulgado no dia **10/04/2026**.

8. DO DESLIGAMENTO

8.1 O(A) Orientador(a) de Serviço poderá ser desligado(a) do AFIRMASUS nas seguintes situações, conforme Art. 18-G da Portaria GM/MS nº 7.979/2025:

I – Por decisão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas ou órgão equivalente, que acompanha a execução dos projetos na UFMG, desde que devidamente homologada pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS;

II – Por decisão da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do AFIRMASUS, embasada em avaliação insatisfatória do orientador de serviço ou descumprimento das obrigações previstas na Portaria;

III – Afastamento injustificado por período superior a sessenta dias.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e nas Portarias que regem o Programa AFIRMASUS.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Belo Horizonte, 18 de março de 2026.

Licínia Maria Correa
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Universidade Federal de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Chaves, Diretor(a)**, em 18/03/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4960110** e o código CRC **F7881511**.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO 1

Projeto 1: ["Educar nas ruas e na universidade: juntos por acesso, dignidade e permanência"](#).

ANEXO 2

Projeto 2: ["Interculturalidade e ecologia de saberes no cuidado em saúde"](#).

ANEXO 3 - CRONOGRAMA

Período de Inscrição: **25/03/2026 a 01/04/2026**

Resultado preliminar: **07/04/2026**

Período de Recurso: **08/04/2026**

Resultado Final: **10/04/2026**